

CONTRATO PMG/SECAD Nº 058/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LINS BIONE COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário, **Sr. LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309 – SDS/PE e do CPF nº 124.085.224-04, residente e domiciliada neste Município – Gravata – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LINS BIONE COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.588.205/0001-23, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3341, sala 0201, Edf. Emp. Tacaruna, Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-210, aqui representado por sua sócia administradora, Sra. **MARIA CECÍLIA LAURENTINO LINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.616.087 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 891.663.024-04, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6000, apto nº 201 Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.445-020, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de Quantitativo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO


Considerando a solicitação originada pela Secretaria de Administração, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme Ofício nº 471/2022/SECAD, datado em 17/08/2022;

Considerando a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual;

Diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de 25% do quantitativo do contrato, que corresponde a 12 caixas de copos, contendo, cada uma, contendo 2.500 unidades de copos de 180ml, tendo em vista o consumo rotineiro pelas secretarias municipais e as unidades administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de Gravata, além da economicidade e vantajosidade constatada através do comparativo entre as cotações apresentadas pela diretoria de compras, por meio da “CI COMPRAS nº 565.22”, e os valores contratados com a contratada.



Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3299-1899

MARIA CECILIA
LAURENTINO
LINS:89166302404

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA LAURENTINO
LINS:89166302404
Dados: 2022.09.01 10:02:44
-03'00"



2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 001.001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 04 122 0408 2218 0000

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Com o acréscimo, o valor contratado passará de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 6.745,60 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O aumento representa, portanto, 25% do valor total contratado, que equivale a 12 caixas de copos, cada uma, contendo 2.500 unidades de copos de 180ml, conforme tabela abaixo, cujos dados foram repassados pela Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)	%
1	Copos descartáveis de 180 ml	12	1.305,60	25%
TOTAL				1.305,60

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3299-1899



MARIA CECILIA LAURENTINO
LINS:89166302
404

Assinado de forma digital por MARIA CECILIA LAURENTINO
LINS:89166302404
Dados: 2022.09.01 10:03:01 -03'00'

E por estarem assim em acordes, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá - PE, 22 de agosto de 2022.


LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA CECILIA LAURENTINO
LINS:89166302404

Assinado de forma digital por MARIA
CECILIA LAURENTINO LINS:89166302404
Dados: 2022.09.01 10:03:19 -03'00'

MARIA CECÍLIA LAURENTINO LINS
LINS BIONE COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____